LEI Nº **4.406,** DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 315.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a atender despesas com a assistência básica da saúde do segurados do SISPREM e dispêndio com manutenção da atividade-Vale Transporte, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.12.361.19.2027.3190.13-RPPS Servidores	R$	6.900,00
0502.12.361.19.2029.3190.13-RPPS Servidores	R$	13.600,00
0503.13.292.16.2032.3190.13-RPPS Servidores	R$	2.800,00
0505.13.392.16.2034.3190.13-RPPS Servidores	R$	4.400,00
0506.13.392.16.2035.3190.13-RPPS Servidores	R$	1.100,00
0507.12.365.11.2036.3190.13-RPPS Servidores	R$	22.400,00
0508.12.361.19.2109.3190.13-RPPS Servidores	R$	3.000,00
0509.12.361.19.2040.3190.13-RPPS Servidores	R$	123.000,00
0801.10.301.31.2062.3190.13-RPPS Servidores	R$	4.000,00
0807.10.301.31.2077.3190.13-RPPS Servidores	R$	13.100,00
9801.09.272.60.2104.3190.13-RPPS Servidores	R$	120.700,00
Total	**R$**	**315.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária:

9801.28.846.49.2105.3390.91-Sentenças Judiciais	R$	140.000,00
0807.10.301.32.2130.3390.30-Mat. Consumo	R$	97.500,00
0807.10.301.32.2130.3390.36-Outros Serv. Terceiros	R$	77.500,00
Total	**R$**	**315.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração